1º TERMO ADITIVO

PROCESSO 744/2024
CONTRATO Nº 008/2024

1º TERMO ADITIVO ao contrato nº 008/2024, de prestação de Serviços Técnicos Especializados em Nuvem, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com Decreto Municipal 13.877/2023, na forma abaixo:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avelino Lopes nº70, Centro, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG nº [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted], no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, com sede na Av. Pontes Vieira, 220 – São Joao do Tatuapé – Fortaleza - CE, CNPJ 03.773.788/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS BARBOSA, portador do RG. [redacted] - SSPDS e do CPF/MF n.º [redacted], no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de determinadas atividades previstas no Contrato nº 008/2024, em razão da conclusão da fase inicial de implementação, conforme justificativa técnica apresentada pelo gestor e anexada aos autos.

1.2 Em decorrência dessa supressão, procede-se à correspondente redução do valor contratual inicialmente pactuado, nos termos da alínea "b" inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Adicionalmente, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021, visando à continuidade dos serviços remanescentes, conforme cronograma reprogramado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DA NOTA DE EMPENHO

2.1. O Valor Total deste contrato e respectiva Nota de Empenho é de **R$ 737.237,48** (setecentos e trinta e sete mil e duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

2.2. É anexo a este Termo Aditivo a nota de empenho nº 444/2025.

PROCURADORIA JURÍDICA ETICE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- Órgão: Nº 21
- Unidade Orçamentária Nº: 001
- Funcional. Programática Nº: 09.272.0001.2002
- Categoria Econômica Nº: 3.3.90.35

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo são de 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ratifica-se as demais cláusulas do **Contrato nº 008/2024.**

Osasco, 04 de julho de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

FRANCISCO ANTONIO MARTINS BARBOSA

PROCURADORIA JURÍDICA ETICE